

Todos sabemos a situação de grave crise econômica que o País está enfrentando, o que implica diretamente a redução de recursos disponíveis à Administração Pública e, conseqüentemente, cortes no orçamento público. O impacto está sendo sentido na Procuradoria Geral do Estado de todas as formas, mas talvez o mais crítico seja a falta de reposição das vagas decorrentes das aposentadorias. É nesse panorama que estamos completando 6 (seis) meses à frente da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, área que tem uma concentração de número de aposentações maior do que as demais, e tem sofrido muito com isso.

Ao mesmo tempo que a força de trabalho está sendo reduzida, assumimos a tarefa de alargar nossa atuação para além da *consultoria* jurídica, buscando também o *assessoramento* à Administração, conforme preconiza a nova Lei Orgânica da PGE. Para tanto, estamos buscando desonerar os Procuradores do Estado da elaboração de pareceres repetitivos e nos quais não se apresenta nenhuma dúvida jurídica concreta, o que se tornou possível com a utilização do Parecer Referencial, disciplinado pela Resolução PGE 29/2015, já publicado na edição anterior do Boletim. Com a redução do volume diário de pareceres espera-se que os colegas possam dar mais atenção a questões de relevo que demandam nossa orientação. Para tanto, precisamos desenvolver nosso conhecimento para outras áreas do Direito além daquelas que temos enfrentado corriqueiramente.

Dentro dessa perspectiva é que a atuação do Centro de Estudos adquire particular importância, como órgão diretamente ligado ao aperfeiçoamento dos Procuradores. O presente Boletim é viva demonstração do bellissimo trabalho desenvolvido pelos Procuradores, que merece ser divulgado como forma de compartilhamento do conhecimento e experiências.

As peças processuais que seguem são de grande valia para os que atuam no Contencioso Geral e no Contencioso Tributário-Fiscal. Destaco o pedido de suspensão de liminares que têm impedido a aposentadoria compulsória aos 65 (sessenta e cinco) anos imposta aos policiais civis militares pela Lei Complementar Federal nº 144/2014.

Um dos campos jurídicos que ainda enseja muitas dúvidas é o regime dos empregados públicos das autarquias, submetidos à Consolidação das Leis do Trabalho, ao qual pretendemos dar uma atenção especial nos próximos meses,

com seminários específicos para essa matéria. O Parecer PA nº 03/2016, cuja ementa integra este Boletim, expõe algumas das dúvidas que surgem nessa área.

E quando pensamos que, em relação a alguns assuntos, não existem mais grandes dúvidas, surgem detalhes que nos fazem lembrar que o Direito é uma ciência viva e em constante desenvolvimento, e que a sua aplicação individualizada a cada caso concreto faz surgir novos questionamentos, ensejando análise pormenorizada pela Procuradoria Administrativa. Cito, como exemplo, as dúvidas analisadas nos Pareceres PA nº 93/2015 e 76/2015, envolvendo vale-refeição, diárias e acumulação de vantagens pelo servidor.

Os leitores dos pareceres PA deste Boletim e dos demais divulgados poderão constatar que ao final das peças tem sido apresentada uma clara conclusão sobre o tema desenvolvido, com a indicação de pareceres precedentes que de alguma forma já abordaram o objeto de estudo. O objetivo de tal característica editorial é permitir uma comunicação mais direta com os leitores e, principalmente, facilitar ao Administrador – destinatário final da nossa Consultoria – a aplicação da orientação jurídica traçada na peça opinativa. Trata-se de pequena medida que integra nossa meta de melhorar a comunicação na PGE, tanto dentro de nossa área – Subprocuradoria e Consultorias Jurídicas – quanto em relação às duas áreas do Contencioso, que utilizarão os pareceres como subsídios às suas defesas em juízo.

Dizem que, em tempos de dificuldade, as pessoas e os negócios tendem a usar a criatividade, melhorar a eficiência e desenvolver mecanismos de sobrevivência. Tenho para mim que é exatamente nessa situação em que estamos. Precisamos repensar nossa forma de atuação a fim de aperfeiçoar a qualidade do nosso trabalho, mesmo com as dificuldades já enfrentadas e as que se avizinham. É uma tarefa estimulante e que nos obriga a mexer no *status quo*. Espero que os trabalhos aqui reproduzidos possam auxiliar nessa tarefa.

Boa leitura a todos!

CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO
Subprocuradora Geral do Estado
Consultoria Geral